LEI Nº 257 DE 28 DE SETEMBRO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr$ ..... 19.274,20.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 19.274,20 (dezenove mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), sob o símbolo 8.34.4., destinado a atender o pagamento, no corrente exercício, do aluguel das salas onde funciona a Bibliotéca Pública de Erechim.

Art. 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de setembro de 1953.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DOMINELLI
Diretor do Expediente

DEIP